



Em atendimento às solicitações enviadas via e-mail, apresentamos as respostas aos questionamentos levantados referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento técnico e operacional, por meio de Clínica Digital a ser instalada no Município:

**1. Qual a plataforma de agendamentos contratada pela Prefeitura e quais as funcionalidades oferecidas por ela?**

a. A Secretaria Municipal de Saúde mantém contrato com a empresa ACONE Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ nº 04.535.066/0001-37), que fornece uma plataforma de agendamentos acessível pelo link <https://regulacao.acone.com.br/>. Esta plataforma oferece diversas funcionalidades para otimizar a gestão de saúde municipal, incluindo:

- i. Prontuário Eletrônico: Permite o registro detalhado de atendimentos, incluindo triagem, anamnese, exame físico, prescrição de medicamentos, atestados médicos, orientações e requisições de exames.
- ii. Histórico de Agendamentos: Facilita a visualização do histórico de agendamentos dos pacientes, categorizando por tipo de atendimento, como consultas médicas, odontológicas, exames e transportes.
- iii. Central de Regulação: Atua no controle e garantia dos atendimentos, organizando e otimizando os serviços de saúde, desde a marcação de exames até atendimentos de urgência e emergência.
- iv. Integração com o e-SUS: Os profissionais de saúde têm acesso a todos os dados do paciente, utilizando o e-SUS como base, o que facilita o acompanhamento e a continuidade do cuidado.
- v. Gestão de Estoque: Controle de estoque de medicamentos e materiais em várias unidades simultaneamente, integrando o receituário com o estoque disponível.
- vi. Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias: Sistemas desenvolvidos para atender às necessidades específicas dessas áreas, contribuindo para a saúde pública municipal.

Essas funcionalidades visam proporcionar uma gestão mais eficiente dos serviços de saúde, melhorando o atendimento à população e otimizando os recursos disponíveis, em anexo, se encontra detalhadamente todas as funcionalidades do sistema.

**2. No caso de reformas e adequações no espaço fornecido pela prefeitura para o funcionamento da Clínica digital, inclusive para o início dos atendimentos, se for necessário. Precisariamos contratar uma empresa ou profissionais de engenharia**



**para execução deste serviço pontual. Uma vez que, este não é o objeto principal desta licitação, e uma empresa especializada em telemedicina não possui em seu escopo de contratados, profissionais com este perfil?**

- a. Conforme as disposições do Edital, especificamente o item 4.7 do Anexo I - Termo de Referência, não é admitida a subcontratação em nenhuma hipótese. Esse dispositivo inclui quaisquer serviços que venham a ser necessários para a execução do contrato, ainda que não sejam diretamente relacionados ao objeto principal da licitação. Dessa forma, a contratação de uma empresa de engenharia para a execução de reformas ou adequações no espaço fornecido pela prefeitura também está vedada.

Cabe à licitante assumir total responsabilidade pela execução de todos os aspectos necessários para o cumprimento integral do contrato, observando os limites e exigências do edital. Caso as adequações sejam imprescindíveis, a empresa deverá dispor dos meios necessários internamente, assegurando o atendimento a todas as condições estabelecidas no processo licitatório.

**3. No caso da contratação dos médicos especialistas que irão atuar nos teleatendimentos, a modalidade de contratação se aplicaria no item 8.28.14, correto? Neste formato, o contrato seria firmado com o médico pelo CPF ou é permitido o contrato com os médicos por CNPJ?**

- a. Diante da proibição expressa de subcontratação no item 4.7 do Termo de Referência do Edital de Licitação, a contratação de profissionais de saúde por meio de pessoas jurídicas (CNPJ) seria considerada uma forma de subcontratação, o que contraria as disposições do edital. Portanto, para atender aos requisitos estabelecidos, os profissionais que atuarão na execução do contrato devem possuir vínculo empregatício direto com a empresa licitante, caracterizado por:

8.28.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;  
8.28.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;  
8.28.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;  
8.28.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou  
8.28.1.5. Certidão de registro da licitante no Conselho de Classe Competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

Portanto, é fundamental que os profissionais de saúde envolvidos estejam regularizados e vinculados diretamente à empresa contratada, em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente.



Em resumo, considerando a vedação à subcontratação estabelecida no edital, não é permitido que os profissionais de saúde sejam contratados por meio de CNPJ. A empresa licitante deve assegurar que os profissionais designados para a execução dos serviços de telemedicina possuam vínculo direto, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

**4. Sobre o espaço a ser fornecido pela prefeitura para o funcionamento da clínica.**

- a. Seria possível nos enviar a planta baixa do local, ou pelo menos sua área construída e características? linear, 2 andares, escada, rua pavimentada, etc.**
- b. O imóvel possui instalações hidráulicas e elétricas em perfeitas condições de uso?**
- c. Seria possível enviar fotos atuais do imóvel e o endereço?**
- d. É possível agendarmos uma visita técnica ao local?**
  - i. Os prédios a serem ofertados pela prefeitura são de caráter administrativo, disponibilizados em sua configuração original, cabendo à licitante vencedora avaliar e providenciar as adequações necessárias ao modelo particular de atendimento, equipamentos e processos internos.

Levando em conta as particularidades de cada licitante, como modelo de atendimento e equipamentos, a empresa vencedora terá autonomia no planejamento e execução das adaptações necessárias.

Reiteramos que estas respostas foram elaboradas para esclarecer os questionamentos apresentados e garantir a transparência e o entendimento pleno do processo licitatório. Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas adicionais.

---

Todas as respostas aos questionamentos apresentados, assim como demais documentos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [<https://itabaiana.se.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-014-2024-fundo-municipal-de-saude-telemedicina/8773>], garantindo o acesso público e a ampla transparência do processo licitatório.



## Anexo I – MÓDULOS DO SISTEMA

### 29.1. Características Gerais Mínimas

29.1.1. Os Sistemas devem estar preparados para funcionar com os seguintes Sistemas Operacionais: Windows XP ou Superior, Linux, Android, Widows Phone;

29.1.2. O Sistema deverá ter toda a sua comunicação com os operadores na Linguagem Português Brasileiro;

29.1.3. O Sistema deve permitir o acesso através de dispositivos móveis (smartphones e tablets), proporcionando a localização através de dispositivo GPS;

29.1.4. O Sistema deve ser totalmente WEB, compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome;

29.1.5. O Sistema deve interagir com outro Sistema através de chamadas webservice;

29.1.6. Respeitar o nível de acesso do usuário quando da geração dos relatórios e consultas às informações armazenadas no sistema;

29.1.7. O Sistema deve possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário;

29.1.8. O Sistema deve possuir um cadastro de usuários avançados com campos para armazenar: e-mail, fotografia, data limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, número de dias para trocar a senha e controle de permissão para acesso externo ao sistema;

29.1.9. O Sistema deve possuir autorizações acumulativas por usuários, quando este for associado a mais de um grupo de acesso ao sistema;

29.1.10. O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, usuário, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário;

29.1.11. Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema, possibilitando o bloqueio de usuários ao esgotar tentativas;

29.1.12. Controlar o tempo de inatividade no sistema, exigindo a identificação do operador;

29.1.13. Fazer automaticamente a consistência entre os cadastros para identificar a existência de cadastros em duplicidade;

29.1.14. Permitir o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, pacientes, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos;

29.1.15. O Sistema deve possuir rotina automática que registra em um log, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários do sistema, documentando as telas, campos, conteúdo anterior, conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação;

29.1.16. O Sistema deve permitir realizar o acesso à identificação biométrica através de equipamento de leitor biométrico devidamente instalado;

29.1.17. O Sistema deve enviar SMS e e-mail automaticamente, parametrizados por eventos, de acordo com a necessidade do usuário;

29.1.18. O Sistema Integrado deverá ser multiusuário (integrado e on-line), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum, e, dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações;

29.1.19. O Sistema deverá, na sua maior parte, ser parametrizável, como por exemplo: no caso dos procedimentos, os campos: prazo intervalar, idade mínima e máxima, sexo, quantidades do procedimento na autorização, quantidades do procedimento na vida, se o procedimento é ambulatorial, cirúrgico ou ambos e outros parâmetros possíveis;

29.1.20. A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digitalizada em diversos formatos e de forma estruturada que possibilite sua localização de forma eletrônica

29.1.21. A solução deve possuir mecanismos de segurança da informação relacionado à integridade, privacidade e autenticidade dos dados;

29.1.22. A empresa vencedora deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais.

29.1.23. O Sistema deve ser capaz de atender a demanda prevista de atendimento a 30.000 (trinta mil) pacientes/dia, com garantia de alta disponibilidade e desempenho;

29.1.24. As conexões deverão possuir certificação segura e deverão ser criptografadas no transporte das informações (https) com certificado válido;

29.1.25. Sistemas gerenciadores de banco de dados que garantam alta disponibilidade e desempenho;

29.1.26. A aplicação deverá possuir resposta padrão que possibilite o monitoramento, pela contratante, da disponibilidade dos serviços;

### 29.2. Atenção Básica

#### 29.2.1. Aplicativo móvel do Agente Comunitário de Saúde (ACS)

29.2.1.1. Permitir a coleta e registro de dados em dispositivos móveis (PDA – Personal Digital Assistants) como Tablets ou Smartphones.

29.2.1.2. Permitir cadastro e manutenção de dados domiciliar conforme modelo E-SUS



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.2.1.3. Permitir cadastro e manutenção de dados individuais dos usuários conforme modelo E-SUS
- 29.2.1.4. Permitir cadastro e manutenção de dados de atendimento Individual conforme modelo E-SUS
- 29.2.1.5. Permitir cadastro e manutenção de dados de visita domiciliar conforme modelo E-SUS
- 29.2.1.6. Permitir cadastro e manutenção de dados de atividade coletiva conforme modelo E-SUS
- 29.2.1.7. Permitir cadastro e manutenção de dados de atendimento odontológico conforme modelo E-SUS
- 29.2.1.8. O aplicativo em questão deverá funcionar mesmo em caso de perda de conectividade, sincronizando os dados quando solicitado pelo ACS.
- 29.2.1.9. Permitir que o ACS solicite durante a visita à residência procedimentos de atenção básica ofertados na sua unidade de referência, quando existência de conectividade.
- 29.2.1.10. Permitir que o ACS abra chamados para o suporte técnico direto do aplicativo.
- 29.2.1.11. Permitir que ACS troque sua senha de acesso direto do aplicativo.
- 29.2.2. Integração de dados com o Data-SUS
  - 29.2.2.1. Permitir geração de BPA contendo os procedimentos realizados na unidade
  - 29.2.2.2. Permitir geração de arquivo para importação de dados do E-sus contendo os dados colhidos pelo ACS
  - 29.2.2.3. Permitir na recepção do usuário que seus dados do CNS sejam importados do sistema CadWeb.
- 29.2.3. Recepção do Usuário
  - 29.2.3.1. Permitir ao operador solicitar Procedimentos Ambulatoriais, APAC ou AIH conforme definido pelo gestor.
  - 29.2.3.2. Permitir manutenção dos dados do usuário no momento da solicitação. (Respeitando-se limites de segurança e acesso)
  - 29.2.3.3. Permitir cadastramento de biometria facial e foto de perfil do usuário no momento da solicitação.
  - 29.2.3.4. Permitir cadastrar solicitações na fila de espera quando da inexistência de vagas.
  - 29.2.3.5. Permitir consulta e impressão resultado de solicitações realizadas e impressão da ficha de solicitação/Marcação. Com filtros de período, situação, tipo de solicitação e CNS.
  - 29.2.3.6. Permitir consulta e impressão de resultado de solicitações feitas em qualquer unidade de atenção básica da rede, quando informado o CNS do usuário.
  - 29.2.3.7. Permitir consulta à agenda dos profissionais da unidade. Com filtros de procedimento, horário e profissional.
  - 29.2.3.8. Permitir confirmar a presença e atendimento dos usuários. Através de Biometria e/ou senha, de acordo com os parâmetros estabelecidos para a unidade pelo gestor.
  - 29.2.3.9. Permitir cancelamento de solicitações pendentes e registro do motivo do cancelamento.
  - 29.2.3.10. Registrar solicitações aprovadas já impressas e o operador responsável pela impressão.
  - 29.2.3.11. Permitir cancelamento de solicitações aprovadas mediante registro do motivo, desde que com antecedência mínima definida pelo gestor.
  - 29.2.3.12. Permitir registro de informações em formulários criados pelo gestor na central.
  - 29.2.3.13. Permitir Registro e Impressão de comprovante de comparecimento, e outros documentos definidos/criados pelo gestor.
  - 29.2.3.14. Possuir sistema de painel eletrônico integrado.
  - 29.2.3.15. Permitir anexo de imagens de documentos/ exames de imagem nas solicitações de procedimentos regulados.
  - 29.2.3.16. Possuir rotina de agendamento por demanda espontânea para as consultas básicas, sem requisição;
- 29.2.4. Controle autônomo da unidade
  - 29.2.4.1. Permitir cadastro e manutenção dos médicos de seu quadro.
  - 29.2.4.2. Permitir cadastro e manutenção dos operadores de sistema de seu quadro. (Respeitando-se acessos de segurança do perfil).
  - 29.2.4.3. Permitir cadastro e manutenção de teto financeiro de procedimentos.
  - 29.2.4.4. Permitir cadastro e manutenção de agendas de médicos, incluindo procedimentos realizados, sexo atendido, dias e horário de atendimento, CBO em utilização, período de vigência e se deseja oferecer atendimento com hora marcada.
  - 29.2.4.5. Permitir o cadastro das áreas, micro áreas e equipes do ESF/ACS.
- 29.2.5. Atendimento Odontológico
  - 29.2.5.1. Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no Odontograma identificando a sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
  - 29.2.5.2. Permitir elaborar, digitar, imprimir e/ou salvar um questionário de anamnese de pacientes com perguntas configuráveis.
  - 29.2.5.3. Permitir a recepção automática de pacientes pré-agendados com a possibilidade de inclusão de pacientes de procura espontânea.
  - 29.2.5.4. Permitir registro do atendimento odontológico com a informação dos procedimentos realizados no Odontograma eletrônico.
  - 29.2.5.5. Permitir o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo o detalhamento.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.2.5.6. Permitir a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o paciente.
- 29.2.5.7. Permitir a visualização do diagnóstico atribuído e os procedimentos realizados em cores no Odontograma.
- 29.2.5.8. Permitir a classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
- 29.2.5.9. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o paciente atendido.
- 29.2.5.10. Emitir a ficha do atendimento odontológico, impressão do Odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra referência.
- 29.2.5.11. Imprimir o atestado odontológico, declaração de comparecimento e orientações.
- 29.2.5.12. Permitir ao odontólogo solicitar procedimentos.
- 29.2.5.13. O Odontograma deve guardar as informações de atendimento de todas as unidades da rede (Inclusive de atendimentos realizados em outros municípios que utilizem o sistema).
- 29.2.5.14. Permitir ao odontólogo o preenchimento de fichas compatíveis com as do e-sus.
- 29.2.6. Atendimento Ambulatorial
- 29.2.6.1. Possuir o registro triagem/preparo do paciente com informações de anamnese, queixas, exame físico.
- 29.2.6.2. Permitir aos médicos solicitar Exames laboratoriais
- 29.2.6.3. Permitir aos médicos encaminhar usuários a consultas de especialidades.
- 29.2.6.4. Permitir registro das informações do atendimento no prontuário eletrônico do paciente.
- 29.2.6.5. Permitir a registro de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
- 29.2.6.6. Permitir ao médico o preenchimento de fichas compatíveis com as do e-sus.
- 29.3. Média Complexidade
- 29.3.1. Marcação de Exames
- 29.3.1.1. Permitir criação de grupos de exames para facilitar o processo operacional de marcação.
- 29.3.1.2. Permitir limitar a quantidade de exames solicitados a quantidades definidas pelo gestor
- 29.3.1.3. Permitir criação de códigos de procedimentos de escopo . Podendo-se editar nome, valor pago pelo procedimento, quantidade máxima por marcação, parâmetros de idade e sexo, Intervalo mínimo entre procedimentos, valor real e seu procedimento correspondente da tabela Sigtap.
- 29.3.1.4. Permitir que um procedimento seja marcado com multiplicidade pré-definida.
- 29.3.1.5. Permitir que exames à escolha do gestor passem pelo processo de regulação como se fossem procedimentos de alto custo.
- 29.3.2. Marcação de Consultas
- 29.3.2.1. Permitir criação de códigos de consultas de escopo. Podendo-se editar nome, valor pago pelo procedimento, quantidade máxima por marcação, parâmetros de idade e sexo, Intervalo mínimo entre procedimentos, valor real e seu procedimento correspondente da tabela Sigtap.
- 29.3.2.2. Permitir identificar para cada código de consulta se a mesma admite consulta de retorno, quantos retornos e qual o período em que o usuário deve ser considerado como de retorno
- 29.3.2.3. Não permitir que o usuário seja direcionado para profissionais diversos em consultas de um mesmo código.
- 29.3.2.4. Permitir que código de consulta à escolha do gestor passem pelo processo de regulação como se fossem procedimentos de alto custo.
- 29.3.2.5. Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames. Podendo selecionar o que transferir. De modo a encaixar toda a agenda em uma ou varias agendas mostrando a disponibilidade da agenda destino.
- 29.3.3. Fila de espera e Regulação
- 29.3.3.1. O sistema devera computar diariamente, e antes do horário de atendimento das unidades de atenção básica, as solicitações da fila de espera, realizando as marcações das vagas que se tornaram visíveis.
- 29.3.3.2. Na fila de espera automatizada para procedimentos não regulados deve ser respeitada exclusivamente a ordem de criação das solicitações.
- 29.3.3.3. Quando da existência de múltiplas unidades para a realização de uma solicitação deve-se dar preferência as unidades geograficamente mais próximas à origem da solicitação.
- 29.3.3.4. Quando procedimento for marcado pela fila de espera e/ou medico regulador um SMS deverá ser enviado para o celular do usuário.
- 29.3.3.5. O sistema deverá prover um fluxo para solicitações que envolvam no mínimo os seguintes estados: "PENDENTE, DEVOLVIDO (para solicitar novas informações), NEGADO e AUTORIZADO
- 29.3.3.6. Permitir aos médicos reguladores acesso ao prontuário eletrônico, Odontograma, histórico de receitas medicas e resultado de exames.
- 29.3.3.7. Permitir definir quais documentos devem ser anexados para cada solicitação de regulação por código de procedimento SIA.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

29.3.3.8. Permitir aos médicos reguladores a Marcação de exames e consultas acima das restrições de idade, sexo ou intervalo entre procedimentos. Respeitando-se a soberania do julgamento médico.

29.3.3.9. Permitir aos médicos reguladores visualização de todas as solicitações pendentes de regulação com no mínimo os filtros de: Nome do usuário, código da Solicitação, CNS do usuário, CNES de origem, nome do procedimento e período de solicitação

29.3.4. Resultado de Exames

29.3.4.1. Permitir configurar os exames conforme os dados necessários para a digitação de resultados e a impressão de mapas de trabalho e laudos. Inclusive com validação dos campos (Campo requerido, valor máximo/mínimo do campo)

29.3.4.2. Permitir cadastrar os resultados padrão de exames para facilitar a digitação de laudos.

29.3.4.3. Permitir que campos que sejam calculados automaticamente a partir do valor de outros dados.

29.3.4.4. Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do paciente.

29.3.4.5. Identificar pacientes com resultados incompletos ou não informados.

29.3.4.6. Permitir registrar exames de imagem.

29.3.4.7. Comparar com os valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.

29.3.4.8. Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.

29.3.4.9. Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais.

29.3.4.10. Identificar o profissional operador do sistema, a data e o horário da assinatura eletrônica.

29.3.4.11. Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.

29.3.4.12. Permitir imprimir mapa de resultado.

29.3.4.13. Permitir informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.

29.3.4.14. Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.

29.3.4.15. Permitir impressão de etiquetas térmicas para coleta de material identificando nome do paciente e procedimentos a serem realizados.

29.3.4.16. Permitir a impressão do resultado em unidades de saúde distinta à realização do exame.

29.3.4.17. Permitir consulta do resultado integrado ao PEP do paciente pelos profissionais de saúde durante o atendimento.

29.3.4.18. Restringir o acesso à resultado de exames controlados conforme definição da Secretaria de saúde.

29.3.4.19. Registrar em log cada alteração e registro de dados dos resultados.

29.4. Controle de terceirizados /Unidades Próprias

29.4.1. Controle Centralizado

29.4.1.1. Permitir alimentar a FPO (ficha de previsão orçamentaria) de cada procedimento SIA por CNES.

29.4.1.2. Possuir rotina de validação da cota de referência da unidade solicitante, antes de realizar a marcação, evitando ultrapassar as cotas de solicitação de exames/consultas previsto para cada unidade de saúde solicitante, conforme os critérios da Cota de Referência;

29.4.1.3. Permitir à secretaria de saúde cadastro e manutenção de agendas de médicos, de qualquer unidade, incluindo procedimentos realizados, sexo atendido, dias e horário de atendimento, CBO em utilização, período de vigência e se deseja oferecer atendimento com hora marcada.

29.4.1.4. Permitir à secretaria cadastro e manutenção dos operadores de sistema de cada unidade.

29.4.1.5. Permitir cadastro e manutenção de dados da unidade, Inclusive Sexo admito na unidade, Utilização de cota em tabela, telefone e e-mail do responsável pela unidade. Coordenadas Geográficas de latitude e longitude para utilização da fila de espera.

29.4.1.6. Permitir cadastro e manutenção dos médicos cadastrados no município e os seus vínculos com cada unidade.

29.4.1.7. Permitir afastamento de profissionais.

29.4.1.8. Permitir cadastro e manutenção de avisos que serão mostrados a todos operadores (ou perfis selecionados) após o acesso ao sistema,

29.4.1.9. Permitir cadastro e manutenção de feriados e pontos facultativos de escopos para suspensão de atendimento de todas as unidades

29.4.1.10. Permitir cadastro e manutenção de afastamento de profissional de maneira temporária e/ou definitiva.

29.4.1.11. Permitir definir os contratos/convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada, definir os contratos/convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores e definir os impostos incidentes sobre o prestador.

29.4.1.12. Possuir rotina de validação automática da programação orçamentaria da unidade executora, antes de realizar o agendamento, evitando ultrapassar as cotas e o teto financeiro previsto para cada unidade de saúde, conforme os critérios da FPO;





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.4.1.13. Permitir o bloqueio de período de agendamentos de exames por unidade de saúde, exame específico ou todos os exames atendidos na unidade.
- 29.4.1.14. Permitir definir agendas como de visibilidade local da própria unidade, local em outra unidade, ou visível apenas no município (independente do PDR).
- 29.4.2. Faturamento Eletrônico
- 29.4.2.1. Permitir à secretaria de saúde escolher entre mecanismos de segurança para confirmação de presença no mínimo, mas não limitado à: "SENHA PESSOAL, BIOMETRIA FACIAL"
- 29.4.2.2. Geração do arquivo de BPA C e BPA I pela própria secretaria de saúde, apenas dos procedimentos confirmados (De acordo com item 3.2.1), e sem interferência das Unidades Executantes.
- 29.4.2.3. Permitir geração de relatórios impressos do BPA C e BPA I, indicando valores pago por paciente e quantidades consolidadas por procedimento.
- 29.4.2.4. Possuir rotina para validação automática de marcação para paciente apenas residente naquele município pactuado.
- 29.4.2.5. Verificar automaticamente da autorização/agendamento a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido para utilização da respectiva cota programada.
- 29.4.2.6. Permitir a geração de arquivo de faturamento selecionando uma ou varias unidades, um ou vários laudos.
- 29.4.3. Gestão da oferta
- 29.4.3.1. Possuir relatórios para o gerenciamento da fila eletrônica de pacientes, como: Oferta de vagas, a relação de pacientes da fila e os comprovantes para ser entregues aos pacientes
- 29.4.3.2. Realizar automaticamente a baixa ou exclusão dos pacientes da fila de espera quando autorizada a marcação para a realização de consulta ou exame.
- 29.4.3.3. Possuir rotina de identificação automática da origem de referência do paciente, disponibilizando a pesquisa vagas de acordo com o município pactuado ou para municípios, evitando o consumo de cotas contratada por outro município, conforme os critérios da PPI;
- 29.4.3.4. Permitir a configuração de agendamentos por horário ou quantidade de consultas e exames.
- 29.4.3.5. Permitir o controle da produção dos profissionais por procedimento
- 29.4.3.6. Permitir estabelecer limites e regras para a disponibilidade do procedimento
- 29.4.3.7. Permitir a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e por valor orçado para determinado período.
- 29.4.3.8. De acordo com o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames permitir o retorno da cota para utilização em novo agendamento.
- 29.4.3.9. Permitir o bloqueio dos horários de atendimento de exames, não permitindo os agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, exame ou horários de unidades de saúde externas (contratados).
- 29.4.3.10. Ao cadastrar bloqueios de agendas, permitir o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período de interrupção.
- 29.4.3.11. Permitir o bloqueio de agendamentos de consultas de retorno quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
- 29.4.3.12. Permitir controlar a solicitação de inclusão em lista de espera de consultas e exames.
- 29.4.3.13. Controlar a lista de espera de usuários por especialidade, profissional e exames identificando a unidade de saúde de origem, o profissional solicitante e a prioridade.
- 29.4.3.14. Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
- 29.4.4. Suporte a operações
- 29.4.4.1. Permitir mostrar profissionais disponibilizados na unidade de atendimento.
- 29.4.4.2. Permitir a impressão de comprovante de lista de espera.
- 29.4.4.3. Identificar o motivo de consulta e unidade de saúde de origem nos agendamentos de consultas.
- 29.4.4.4. Possuir rotina para validação automática dos critérios definido na tabela de procedimento quando às compatibilidades para a realização do exame/consulta, antes de realizar o agendamento, evitando glosas durante o atendimento.
- 29.4.4.5. Emitir comprovantes de solicitação/marcação com campo identificando operador responsável pela mesma.
- 29.4.4.6. Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, paciente, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde e a especialidade.
- 29.4.4.7. Possuir rotinas específica para a pesquisa de vagas de acordo com os critérios definidos na criação da escala e por cotas específicas de profissionais, como: Primeira consulta vaga de retorno, para acompanhamento ou vaga reservada;
- 29.4.4.8. Permitir a visualização e alterações de solicitações por qualquer unidade de atendimento, mediante CNS do Paciente, e registrar operador responsável pela mesma.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.4.4.9. Possuir rotina com mapa de atendimento de todos os pacientes agendados para uma determinada data, para que os profissionais do setor possam realizar a chamada
- 29.4.4.10. Possuir ferramenta de consulta de agendas para os prestadores conveniados;
- 29.4.4.11. Possuir funcionalidade de painel de chamada, permitindo chamar senhas por prioridade
- 29.5. Atendimento de Urgência
- 29.5.1. Parâmetros de atendimento
- 29.5.1.1. Permitir que as unidades de urgência continuem o processo de marcação fora do horário definido para central.
- 29.5.1.2. Permitir realização de exames e consultas descartando o parâmetro de intervalo entre os mesmos. Deve-se manter parâmetros de Idade e sexo)
- 29.5.1.3. Não permitir que os operadores do pronto socorro incluam pacientes para a fila de espera. (Pronto socorro deve atender apenas urgências)
- 29.5.1.4. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem, provendo a avaliação de risco do paciente a ser atendido, por uma classificação de risco (Protocolo de Manchester) e escala de coma de Glasgow.
- 29.5.1.5. Permitir a configuração da obrigatoriedade do preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos pacientes (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
- 29.5.2. Suporte a operações e Atendimento
- 29.5.2.1. Possuir rotina de atendimento para os estágios de recepção de pacientes, triagem/preparo e atendimento médico conforme a organização e a estrutura das unidades de saúde
- 29.5.2.2. Registro das ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- 29.5.2.3. Permitir acesso ao prontuário eletrônico integrado nos termos da funcionalidade
- 29.5.2.4. Integração das solicitações de exames do médico na prescrição dos pacientes com os setores que realizam exames (Imagens e laboratório) dentro da própria unidade
- 29.5.2.5. Permitir confirmação automática de procedimentos não regulados.
- 29.6. APAC – Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade
- 29.6.1. Solicitação e Controle de fluxo
- 29.6.1.1. Permitir informar os procedimentos solicitados na APAC e suas respectivas quantidades de acordo com as quantidades máximas estabelecidas pela tabela SIGTAP
- 29.6.1.2. Permitir que as solicitações de APAC sejam realizadas apenas por operadores habilitados (podendo as mesmas serem solicitadas apenas diretamente por médicos cadastrados).
- 29.6.1.3. Permitir o controle de numeração de APACs emitidas no geral ou por faixas para cada prestador.
- 29.6.1.4. O sistema deverá prover um fluxo para solicitações de APAC que envolva no mínimo os seguintes estados: "PENDENTE, DEVOLVIDO (para solicitar novas informações), NEGADO e AUTORIZADO"
- 29.6.1.5. Permitir o controle de autorizações de APACs, identificando o responsável pela autorização, o responsável pela solicitação, a data de solicitação e unidade de origem.
- 29.6.1.6. Permitir definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
- 29.6.1.7. Possuir rotina de controle de concorrência, a fim de evitar múltiplas solicitações de APAC para o mesmo paciente durante a competência
- 29.6.1.8. Preenchimento facilitado, identificando automaticamente data de validade inicial e final da APAC.
- 29.6.1.9. Reapresentação facilitada das APACs de continuidade, permitindo que o operador as solicite com um único clique reaproveitando as informações de solicitações anteriores.
- 29.6.1.10. Permitir reapresentação individualizada ou em lote, com filtros por procedimento, número da APACs, primeira ou segunda reapresentação e nome do paciente.
- 29.6.1.11. Permitir indicar no momento da solicitação a unidade prestadora de preferência.
- 29.6.2. Regulação e Confirmação de Procedimentos
- 29.6.2.1. Definir uma data limite em que os prestadores poderão confirmar as quantidades de procedimentos, informar encerramentos administrativos e incluir procedimentos secundários na APAC
- 29.6.2.2. Permitir a emissão de APACs por data, prestador, paciente, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
- 29.6.2.3. Permitir adição de exames secundários conforme tabela SIGTAP, registrando em log operador que solicitou a adição e data da operação.
- 29.6.2.4. Permitir ao prestador visualizar por período ou por número de APAC se as mesmas já passaram pelo processo de confirmação e quantidades.
- 29.6.2.5. Mostrar ao profissional regulador o histórico de APACs do paciente em questão.
- 29.6.2.6. Permitir aos médicos reguladores visualização de todas as solicitações de APAC pendentes de regulação com no mínimo os filtros de: Nome do usuário, código da Solicitação, CNS do usuário, CNES de origem, nome do procedimento e período de solicitação.
- 29.6.3. Faturamento e Integração com o SIA



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.6.3.1. Permitir classificar o teto financeiro para cada município referente às despesas com alta complexidade.
- 29.6.3.2. Permitir a digitação dos laudos de APACs, obtendo as informações necessárias para exportação do faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
- 29.6.3.3. Permitir a exportação das informações completas dos laudos de APACs por competência para o faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
- 29.6.3.4. Permitir a impressão de espelho do faturamento de APACs por cada unidade prestadora.
- 29.6.3.5. Permitir a visualização do faturamento de procedimentos por competência.
- 29.6.3.6. Permitir faturamento independente, gerando os arquivos de exportação para o SIA pela própria secretaria de saúde, sem interferência dos prestadores.
- 29.6.3.7. Permitir a geração de arquivo de faturamento selecionando uma ou varias unidades, um ou vários laudos.
- 29.7. AIH – Regulação de Internação Hospitalar
- 29.7.1. Controle de fluxo
- 29.7.1.1. Permitir informar os procedimentos solicitados na AIH e suas respectivas quantidades de acordo com as quantidades máximas estabelecidas pela tabela SIGTAP
- 29.7.1.2. Permitir que as solicitações de AIH sejam realizadas apenas por operadores habilitados (podendo as mesmas serem solicitadas apenas diretamente por médicos cadastrados).
- 29.7.1.3. Permitir a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica.
- 29.7.2. Regulação e auditoria de Internação
- 29.7.2.1. Controlar laudos de internações com as informações adicionais para a auditoria com a visualização dos procedimentos e os custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo.
- 29.7.2.2. Permitir classificar o teto financeiro e o município de origem do paciente referente à despesa com a internação
- 29.7.2.3. Disponibilizar rotina para digitação de laudos e procedimentos realizados pelos prestadores (hospitais).
- 29.7.2.4. Controlar lista de espera de internações identificando paciente, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
- 29.7.2.5. Controlar lista de espera de cirurgias identificando o paciente, a unidade de saúde, a data, o procedimento cirúrgico, caráter de internação, clínica de internação e a situação, permitindo o cancelamento do registro na lista de espera identificando a data e o motivo.
- 29.7.2.6. Permitir o controle de agendas cirúrgicas por sala de cirurgia, conforme horários e dias de semana de funcionamento, identificando o paciente, procedimento, profissional cirurgião, anestesista e pediatra.
- 29.7.2.7. Permitir identificar a origem das internações.
- 29.7.2.8. Permitir o registro das tentativas de internações a partir das unidades de saúde.
- 29.7.2.9. Permitir ao auditor liberar AIH para processamento atribuindo automaticamente seu número.
- 29.7.3. Faturamento independente
- 29.7.3.1. Permitir a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do paciente.
- 29.7.3.2. Permitir o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo, permitindo o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação, mostrando resumo da internação com os valores que devem ser faturados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.
- 29.7.3.3. Importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
- 29.7.3.4. Registro de altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável; integrado com faturamento AIH SUS;
- 29.7.3.5. Emissão e preenchimento do laudo de AIH gerando automaticamente o laudo AIH, após o registro da internação;
- 29.7.3.6. Permitir a impressão de extrato das informações da internação incluindo valores financeiros.
- 29.7.3.7. Permitir a emissão de AIHs por data, prestador, paciente, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
- 29.7.3.8. Permitir a geração de arquivo de faturamento selecionando uma ou varias unidades, um ou vários laudos.
- 29.7.4. Suporte a operações
- 29.7.4.1. Mapa de Leitos.
- 29.7.4.2. Permitir cadastro e manutenção de leitos, atribuindo sexo aceito, faixa etária (pediátrico/adulto) e equipamentos disponíveis nos leitos
- 29.7.4.3. Permitir cadastro e manutenção de enfermaria, atribuindo o tipo de enfermaria (de acordo com tabela SIA), sexo aceito e faixa etária (pediátrico/adulto)



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

29.7.4.4. Permitir o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).

29.7.4.5. Permitir a transferência de leitos.

29.7.4.6. Permitir a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI.

29.7.4.7. Permitir o registro de atendimentos de internações por médicos e enfermeiros com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão. Permitir que customização dos dados pela secretaria de saúde.

29.7.4.8. Imprimir a receita dos medicamentos prescritos e a requisição de exames.

29.7.4.9. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem, provendo a avaliação de risco do paciente a ser atendido, por uma classificação de risco (Protocolo de Manchester) e escala de coma de Glasgow.

29.7.4.10. Permitir acesso ao prontuário eletrônico integrado nos termos da funcionalidade 7.1

29.7.4.11. Integração das solicitações de exames do médico na prescrição dos pacientes com os setores que realizam exames (Imagens e laboratório) dentro da própria unidade

29.7.4.12. Controle total da situação e da condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizando, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento

29.7.4.13. O sistema deverá permitir controlar o mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;

29.7.4.14. Permitir o cadastro dos principais termos hospitalares utilizados no momento das internações, cirurgias e procedimentos, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;

29.7.4.15. O sistema deve permitir ao setor de internação total controle de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;

29.7.4.16. Transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;

29.7.4.17. Registro e impressão de termos de responsabilidade e cartão de acompanhante, atestados e declaração de internação;

29.7.4.18. Permitir o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por unidade, enfermagem e leito com intervalo de data e horário

## 29.8. Funcionalidades Integradas

### 29.8.1. Prontuário integrado

29.8.1.1. Permitir o registro da triagem ou preparo de cada paciente (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitarem atendimento médico.

29.8.1.2. Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme a idade do paciente. (Ciclo de vida)

29.8.1.3. Permitir a configuração da obrigatoriedade do preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos pacientes (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.

29.8.1.4. Permitir avaliação de dor, classificação de risco (Protocolo de Manchester) e Escala de Glasgow para priorização dos atendimentos em unidades de Pronto Atendimento.

29.8.1.5. Permitir informar o material e CID consistente para cada exame.

29.8.1.6. Registrar a receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência.

29.8.1.7. Permitir o registro dos atendimentos de enfermagem informando orientações a pacientes pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.

29.8.1.8. Permitir o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos pacientes. No momento do atendimento da consulta médica

29.8.1.9. Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do paciente por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames e transportes).

29.8.1.10. Permitir a utilização de foto no cadastro de pacientes.

29.8.1.11. Permitir ao médico o acesso completo aos atendimentos anteriores do paciente por ordem cronológica.

29.8.1.12. Permitir a visualização dos documentos digitalizados para cada paciente atendido.

29.8.1.13. O sistema deverá permitir o registro de anamnese e exame físico durante cada atendimento, sendo os mesmos parametrizados de acordo com os tipos de informação definidas pela secretaria de saúde.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.8.1.14. O sistema deverá permitir a solicitação de medicamentos durante o atendimento de acordo com os produtos padronizados pela farmácia. O receituário deverá ser integrado com o estoque
- 29.8.1.15. O Prontuário eletrônico do paciente deverá conter os resultados e laudos dos exames solicitados;
- 29.8.1.16. Controlar a solicitação de medicamentos de acordo com o rol de produtos em estoque na unidade, e permitir adicionalmente prescrição de medicamentos fora da padronização da Secretaria de Saúde;
- 29.8.1.17. Importar automaticamente os resultados de exames no prontuário eletrônico
- 29.8.1.18. Permitir a emissão E registro de atestados, encaminhamentos, orientações;
- 29.8.1.19. No ambulatório deverá demonstrar de forma automática para o médico a disponibilidade de estoque de um determinado medicamento no momento da solicitação;
- 29.8.1.20. Permitir a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por paciente mostrando o Odontograma completo, os profissionais que realizaram os atendimentos, os procedimentos realizados.
- 29.8.1.21. As informações do prontuário devem ser acessadas apenas por médicos (apenas dos pacientes que estiverem em atendimento), peritos e médicos reguladores (apenas dos pacientes no processo de regulação).
- 29.8.1.22. Permitir ao profissional de saúde o preenchimento de fichas compatíveis com as do e-sus.
- 29.8.2. Reconhecimento Biométrico
- 29.8.2.1. Possuir rotina de cadastramento biométrico facial dos usuários, coligado ao cartão SUS na base interna.
- 29.8.2.2. O cadastro facial deve coletar amostras do usuário quando o mesmo for reconhecido com sucesso nos prestadores executantes de maneira a melhorar o modelo de reconhecimento.
- 29.8.2.3. A secretaria de saúde poderá a sua descrição exigir que operadores sejam validados biometricamente durante o acesso.
- 29.8.2.4. A validação facial deve ser realizada inteiramente no lado servidor da aplicação.
- 29.8.2.5. A confirmação de procedimentos nos prestadores poderá exigir validação facial do usuário do SUS, sendo definido por unidade prestadora tal exigência.
- 29.8.3. Integração com o DataSUS
- 29.8.3.1. Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
- 29.8.3.2. Pesquisa no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando no mínimo: por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento, visando evitar a duplicação de cadastros;
- 29.8.3.3. O sistema gerar arquivos de exportação para produção de BPA C, BPA I, APAC, AIH e E-sus de maneira consistente com o layout fornecido pelo DataSus
- 29.8.3.4. Os procedimentos cadastrados no sistema devem ser atualizados a seguir a tabela SIGTAP da competência
- 29.8.3.5. As informações das unidades de saúde do município devem ser importadas da base CNES
- 29.8.3.6. Sistema deve possuir uma rotina de higienização que consolide pacientes que se apresentem com diversos cartões do SUS
- 29.8.4. Suporte & Segurança
- 29.8.4.1. Bloquear todos os atendimentos já faturados para os prestadores de serviços contratados não possibilitando a alteração ou exclusão das informações referentes ao faturamento dos atendimentos (prestador, convênio, procedimento, paciente).
- 29.8.4.2. Manter log de alterações em tabelas cadastrais do sistema, mantendo a situação anterior a nova situação e o operador responsável.
- 29.8.4.3. Permitir que a escolha da secretaria de saúde os operadores do sistema tenham seu acesso restritos a computadores cadastrados para o mesmo.
- 29.8.4.4. Permitir abertura de chamados de suporte dos operadores à secretaria de saúde e eventual encaminhamento desses chamados para o suporte técnico de segundo nível a ser prestado pela empresa fornecedora.
- 29.8.4.5. A ferramenta de suporte deve permitir controle de fluxo de chamados e anexação de arquivos de imagem
- 29.8.4.6. Manter log de operadores responsáveis por solicitações, marcações, auditorias e cancelamentos
- 29.8.4.7. Permitir a recuperação de senha via e-mail
- 29.8.5. Controle de Perfis
- 29.8.5.1. Sistema deve permitir que um mesmo operador tenha múltiplos perfis. Sendo escolhido no momento do acesso ao sistema o perfil que deseja utilizar
- 29.8.5.2. Permitir à secretaria de saúde controle sobre os dados de todos os operadores do município, inclusive de perfis que forem criados em unidade terceirizadas.
- 29.8.5.3. Permitir à secretaria de saúde que bloqueie qualquer operador do sistema.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.8.5.4. Permitir à secretaria de saúde criar perfis de uso do município, especificando permissões de módulos.
- 29.8.5.5. O cadastro de Operadores deve registrar no mínimo, E-mail, CPF, CNS, nome e telefone do operador.
- 29.8.5.6. Durante o cadastro de operadores permitir o cadastro biométrico do mesmo e a exigência de validação biométrica a cada acesso.
- 29.8.5.7. Possuir rotina para liberar o acesso de operados selecionados apenas em máquinas cadastradas e autorizadas pela secretaria de saúde.
- 29.8.5.8. Não permitir que o registro de operadores seja apagado do sistema, permitir apenas o bloqueio do acesso.
- 29.8.6. Controle Centralizado
- 29.8.6.1. Disponibilizar um quadro de avisos virtual, a ser apresentado no momento do acesso. Permitindo a secretaria de saúde publicar notícias, informando a data de validade de notícias e os perfis alvo.
- 29.8.6.2. Permitir cadastro de horário de funcionamento da central de solicitação/marcação bloqueando essas funcionalidades fora do horário definido
- 29.8.6.3. Permitir definir dias de abertura de agenda para primeira vez, retorno e reserva técnica com parâmetros diferentes;
- 29.8.6.4. Permitir dias mínimos para agenda de consultas de primeira vez, retorno e reserva técnica, com parâmetros diferentes, de maneira a evitar absenteísmo.
- 29.8.6.5. Definir quantidade mínima de dias de antecedência que a rotina da fila de espera deve respeitar de maneira a evitar absenteísmo.
- 29.8.6.6. Definir qual o percentual de novas vagas deve ser utilizado pela fila de espera.
- 29.8.6.7. Possuir uma rotina de reaproveitamento de vagas, em que vagas de primeira vez, retorno e reserva técnica possam ser recicladas entre si. Sendo definido quantos dias antes da consulta as vagas serão reaproveitadas
- 29.8.6.8. Permitir à secretaria de saúde definir se as agendas do município funcionam com horário marcado ou não
- 29.8.6.9. Permitir cadastro e manutenção de profissionais de saúde, Unidades prestadoras de saúde e seus vínculos
- 29.8.7. PPI & Plano diretor de Regionalização
- 29.8.7.1. Permitir o controle de Tetos Financeiros de PPI - Programação Pactuada e Integrada sobre procedimentos realizados nos atendimentos ambulatoriais e internações. Permitir definir grupos de procedimentos. Emitir relatórios por valor ou quantidade comparando tetos e procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados.
- 29.8.7.2. Permitir o cadastramento da PPI mensal e anual
- 29.8.7.3. Permitir limites físico ou financeiro
- 29.8.7.4. Permitir aproveitamento de PPI não utilizada em meses subsequentes
- 29.8.7.5. Permitir estabelecer um PDR para a hierarquização dos acessos as agendas em vários níveis.
- 29.8.7.6. Definir PDR indicando quais seus municípios de referencia e ordem de prioridade do direcionamento.
- 29.8.7.7. Permitir a mudança da ordem de procura sem necessidade de reconfiguração das ofertas
- 29.8.7.8. Permitir ilimitados níveis hierárquicos no PDR
- 29.8.7.9. Permitir inclusão de municípios que não pertençam a mesma regional ou até ao mesmo estado no PDR
- 29.8.7.10. Permitir visualizar o log de alteração da PPI
- 29.8.7.11. Permitir visualizar o log de alteração do PDR
- 29.8.7.12. Mostrar a utilização e o saldo da PPI no momento do cadastramento
- 29.8.7.13. Informar a oferta de 1ª vez de retorno e de reserva na tela de cadastramento da PPI
- 29.8.7.14. Permitir a replicação da PPI do mês selecionado para os demais meses
- 29.9. Farmácia, controle de estoque e almoxarifado.
- 29.9.1. Entradas e dados de trabalho
- 29.9.1.1. Permitir cadastro e manutenção de setores de cada unidade
- 29.9.1.2. Permitir o controle de estoque em diversos locais de estoque simultaneamente nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
- 29.9.1.3. Permitir o cadastro de produtos, materiais médico-hospitalar, materiais de limpeza, materiais de expediente, insumos e outros
- 29.9.1.4. Permitir cadastro e manutenção de lote do produto incluindo data de vencimento e quantidade.
- 29.9.1.5. Permitir cadastro e manutenção de fornecedores.
- 29.9.1.6. Importar XML de NFe, dando entrada no estoque e criando cadastro de fornecedores, produtos e lotes automaticamente.
- 29.9.1.7. Detectar automaticamente medicamentos de acordo com a tabela ABC Farma



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.9.1.8. Permitir a entrada de produtos por compras, doações ou transferências, informando o fornecedor, fabricante e o setor no estoque.
- 29.9.1.9. Permitir a classificação dos medicamentos por grupos subgrupos.
- 29.9.2. Controle de estoque
- 29.9.2.1. Sugerir a compra e a requisição de produtos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos produtos.
- 29.9.2.2. Estimar o consumo dos produtos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento, quando for o caso.
- 29.9.2.3. Sempre atender requisições dispensando o lote com data de vencimento mais próxima.
- 29.9.2.4. Permitir a transferência de produtos para diferentes setores dentro da mesma unidade, gerando automaticamente a entrada no setor de destino.
- 29.9.2.5. Permitir a transferência de produtos para diferentes unidades do município, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino.
- 29.9.2.6. Permitir que cada local de estoque visualize as transferências de produtos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de produtos no estoque.
- 29.9.2.7. Permitir a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo
- 29.9.2.8. Permitir o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio ou pela última compra.
- 29.9.2.9. Gerar o custo dos medicamentos nos fornecimentos para pacientes ou consumo próprio das unidades de saúde.
- 29.9.2.10. Permitir a impressão de guia de requisição.
- 29.9.2.11. Permitir a impressão de guia de entrada.
- 29.9.3. Controle de saídas
- 29.9.3.1. Permitir as saídas de produtos para consumo próprio da unidade de saúde ou uso direto em pacientes (Uso em paciente deverá ser incluso no prontuário do mesmo)
- 29.9.3.2. Possuir rotina para detectar automaticamente solicitações de medicamentos já entregues a fim de evitar entrega de medicamento repetidas vezes
- 29.9.3.3. Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao paciente em até 10 (dez) dias da dispensação, em qualquer unidade de saúde, solicitando justificativa, caso seja realmente necessário à sua dispensação.
- 29.9.3.4. Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
- 29.9.3.5. Permitir o fornecimento parcial dos produtos solicitados, efetuando o controle do saldo
- 29.9.3.6. Permitir a impressão de guia de saída.
- 29.9.3.7. Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade, com obrigatoriedade do registro da justificativa e autorização de Auditor
- 29.10. Funcionalidades Integradas
- 29.10.1. Receituário
- 29.10.1.1. Emitir separadamente, o receituário de medicamentos existentes em estoque e dos que não tem no estoque, e, dos medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
- 29.10.1.2. Permitir, que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo,
- 29.10.1.3. Permitir que seja pesquisado pelo nome comercial dos medicamentos.
- 29.10.1.4. Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
- 29.10.1.5. Permitir o encaminhamento automático do paciente atendido para retirada de medicamentos prescritos
- 29.11. TFD - Tratamento Fora de Domicílio
- 29.11.1. Tratamento Fora de Domicílio Municipal
- 29.11.1.1. Permitir a configuração de agendamentos por rota com os horários de partida e quantidade de pacientes para transporte.
- 29.11.1.2. Permitir a configuração de cotas de transportes por quantidade para as rotas por período.
- 29.11.1.3. Permitir o agendamento de transporte com identificação da rota, o local de destino, o motivo do transporte, o local de embarque e o horário de partida
- 29.11.1.4. Permitir a confirmação de viagens identificando o motorista e o veículo para transporte
- 29.11.1.5. Permitir informar a impressão das informações da viagem e relação de pacientes e acompanhantes agendados.
- 29.11.1.6. Gerar custo para pacientes transportados considerando valor da passagem ou valor da viagem conforme definição na rota.
- 29.11.1.7. Permitir o cadastro de veículos para o controle de despesas de viagens e transporte.
- 29.11.1.8. Permitir o cadastro de locais de destino para transporte de pacientes.
- 29.11.1.9. Emitir alerta para o operador do sistema quando o paciente não compareceu na última viagem agendada.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.11.1.10. Permitir a identificação dos pacientes transportados previamente agendados e de demanda espontânea.
- 29.11.1.11. Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, paciente, número do CNS.
- 29.11.1.12. Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível.
- 29.11.1.13. Permitir cadastro de dados bancários dos pacientes transportados que irão receber auxílio descolamento.
- 29.11.1.14. Emitir relatório de pagamento de auxílio deslocamento de acordo com a confirmação de presença
- 29.11.1.15. Gerar BPA informando a produção de auxílio deslocamento
- 29.11.1.16. Permitir cadastro e manutenção de motorista, informando o tipo de CNH e sua data de validade
- 29.11.2. Tratamento Fora de Domicílio Estadual
- 29.11.2.1. Permitir a identificação dos pacientes transportados de acordo com cadastro no CadWeb
- 29.11.2.2. Permitir o cadastro do laudo médico do paciente, que considere a UF, cidade e CNES da unidade de destino, Cid da patologia, laudo médico e datas de que o paciente se consulta, tipo de ajuda de custos, tipo de transporte de acordo com a tabela SUS e quantidade máxima de acompanhantes.
- 29.11.2.3. Permitir cadastro social informando Dados Bancários, totais de ajudas de custo liberadas, CNS dos acompanhantes, data ideal de viagem e parecer social.
- 29.11.2.4. Permitir controle gerencial ao Diretor de Unidade para autorizar ou negar um processo de TFD, autorizar ou negar a quantidade de ajudas de custo à serem creditadas.
- 29.11.2.5. Apresentar um relatório de Processos de TFD autorizador pelo diretor de unidade que devem prosseguir o fluxo.
- 29.11.2.6. Apresentar um relatório de passagens a serem emitidas de acordo com os TFD autorizados pelo diretor de unidade, data da viagem e tipo de transporte.
- 29.11.2.7. Permitir que sejam solicitadas ajudas de custo adicionais para o processo, com limitação de quantidade de acordo com datas de passagens informadas.
- 29.11.2.8. Permitir alterar a data da viagem, cancelando automaticamente as passagens e salvando informações no histórico.
- 29.11.2.9. Bloquear paciente de outras UF.
- 29.11.2.10. Permitir ao Diretor de unidade alterar os acompanhantes, dados bancários e procurador do processo com informações salvas em histórico.
- 29.11.2.11. Permitir cadastro de dados bancários dos pacientes transportados que irão receber auxílio deslocamento.
- 29.11.2.12. Emitir relatório de pagamento de auxílio deslocamento de acordo com a confirmação de passagem
- 29.11.2.13. Gerar BPA informando a produção de auxílio deslocamento
- 29.11.2.14. Gerar relatório de ajudas de custo a pagar de acordo
- 29.12. Controle e Gestão
- 29.12.1. Relatórios e Auditoria
- 29.12.1.1. Permitir estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, com o percentual atingido da programação
- 29.12.1.2. Permitir analisar a demanda reprimida (Fila de Espera)
- 29.12.1.3. Disponibilizar ao auditor interno nos hospitais o acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria de saúde, permitindo informar o parecer.
- 29.12.1.4. Permitir a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.
- 29.12.1.5. Permitir realizar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e as anotações necessárias.
- 29.12.1.6. Aplicativo de Monitoramento
- 29.12.1.7. Permitir definir Município/Unidade que será monitorada. E setores/leitos que serão inspecionados
- 29.12.1.8. Permitir definir Parâmetros/Níveis de monitoramento atribuindo cores para cada status. Os tipos de parâmetros devem englobar: Lista de estados, Faixa de valores e campo livre.
- 29.12.1.9. Permitir compartilhamento de informações para não usuários do aplicativo
- 29.12.1.10. Calcular Status de agrupamentos de acordo com o status dos itens sub-agrupados
- 29.12.1.11. Permitir criação de classe de itens a serem monitorados
- 29.12.1.12. Vincular itens monitorados à unidades
- 29.12.1.13. Exibir situação dos itens monitorados em interface web
- 29.12.1.14. Permitir usar a função compartilhar no sistema android para e-mail e whatsapp
- 29.13. Vigilância sanitária
- 29.13.1. Características Gerais Mínimas
- 29.13.1.1. Permitir cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas;





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

- 29.13.1.2. Imprimir licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Permitir informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias;
- 29.13.1.3. Permitir registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento;
- 29.13.1.4. Permitir o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas;
- 29.13.1.5. Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se;
- 29.13.1.6. Permitir programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade;
- 29.13.1.7. Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos;
- 29.13.1.8. Imprimir ficha de reclamação.
- 29.13.1.9. Permitir o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
- 29.13.1.10. Permitir a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
- 29.13.1.11. Permitir a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.
- 29.13.1.12. Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
- 29.13.1.13. Permitir o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
- 29.13.1.14. Permitir o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal.
- 29.13.1.15. Imprimir ficha de acompanhamento.
- 29.13.1.16. Permitir o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas.
- 29.13.1.17. Imprimir a solicitação de análises de amostras de água.
- 29.13.1.18. Permitir a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas.
- 29.13.1.19. Permitir a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
- 29.13.1.20. Permitir o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Caso houver necessidade, permitir informar a necessidade de nova coleta.
- 29.13.1.21. Permitir o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
- 29.13.1.22. Permitir o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas.
- 29.13.1.23. Imprimir a solicitação de análises de amostras de alimentos.
- 29.13.1.24. Permitir a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Permitir a visualização das etapas percorridas pelas solicitações
- 29.13.1.25. Permitir o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Permitir informar a necessidade de nova coleta.
- 29.13.1.26. Permitir a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
- 29.13.1.27. Permitir o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
- 29.13.1.28. Gerar gráficos (com no máximo dois agrupamentos por visualização) de:
- 29.13.1.28.1. Estabelecimentos: Agrupado por contador, atividade econômica, data de abertura;
- 29.13.1.28.2. Tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador;
- 29.13.1.28.3. Licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro;
- 29.13.1.28.4. Arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
- 29.13.1.29. Licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
- 29.14. Business Analytics
- 29.14.1. (Características Gerais Mínimas)
- 29.14.1.1. Este item equivale a locação do uso do Business Analytics;
- 29.14.1.2. A licenças tem validade durante todo o período do contrato;



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

---

29.14.1.2.1. Sistema de análise preditivas para auxiliar a gestão nas tomadas de decisões de forma pró-ativas, e acompanhamento on-line dos parâmetros predefinidos para garantir a qualidade e o atendimento de saúde pelo Contratante. O Sistema deverá ter as seguintes funções:

29.14.1.3. A ferramenta deverá ser totalmente WEB;

29.14.1.4. Deverá ser compatível com a base de dados do SIGSP, item 01 deste termo de referência e entregue configurado com os seguintes ambientes de análise:

29.14.1.4.1. Cubo para análises das solicitações.

29.14.1.4.2. Cubo para análises do TFD - Tratamento Fora de Domicilio

29.14.1.4.3. Cubo para análises da PPI - Programação Pactuada e Integrada

29.14.1.5. Deverá exportar em arquivos HTML, PDF, Excell.

29.14.1.6. Permitir salvar a análise como modelo para reabertura posterior e modificação.

29.14.1.7. Permitir geração de gráficos em linha, barra, pizza.

29.14.1.7.1. Permitir a criação de DashBoards pelo usuário conforme sua necessidades usando os cubos existentes.